



MOÇÃO Nº

00224

Apoio à permissão de percentual de ensino médio a distância nas escolas públicas e privadas dada pelo Governo do Estado.

APRESENTADO Presidente 04/11/08	RETIRADO Presidente 11/11/08
--	---

CONSIDERANDO que o Diário Oficial do Estado-DOE, na edição do dia 17 de outubro último, publicou a homologação, pela Secretária de Estado da Educação, de deliberação do Conselho Estadual de Educação permitindo que até 20% das aulas possam ser ministradas na modalidade semipresencial ou a distância;

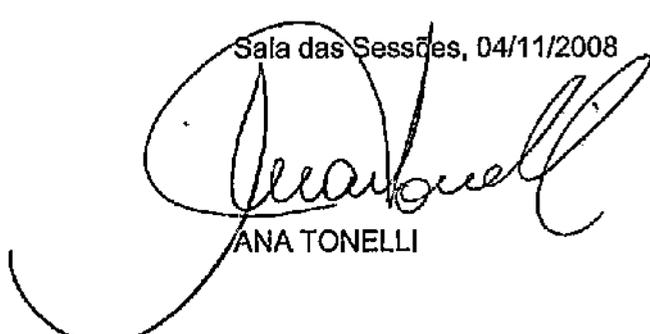
CONSIDERANDO que a norma define a modalidade como "qualquer atividades didáticas, módulos ou unidades de ensino centrados na auto-aprendizagem e com a mediação de recursos didáticos organizados em diferentes suportes de informação que utilizem tecnologias de informação e comunicação remota";

CONSIDERANDO que seu objetivo é o de chamar a atenção para uma metodologia que promova melhor aprendizagem dos alunos, complementando conhecimentos com contextos mais reais e dinâmicos, entre outros;

CONSIDERANDO que a previsão vale tanto para as escolas públicas quanto as privadas, cabendo a cada instância a decisão,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do soberano Plenário, esta Moção de Apoio à importante medida, dando-se ciência desta deliberação ao Sr. Chefe do Executivo paulista.

Sala das Sessões, 04/11/2008


ANA TONELLI